

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024

CONTRATANTE (UASG)

160434

OBJETO

Registro de preços

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 449.337,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/06/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

(Processo Administrativo nº 64158.001031/2024-52)

Torna-se público que o(a) 2ª bateria de Artilharia Antiaérea, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediada na Avenida Vinte Quatro de Maio, 1192, Divisa, CEP 97573-396, Santana do Livramento-RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço de Material de Limpeza e Higiene conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14.1. O prazo para resposta no “chat” durante o processo licitatório será de 15 (quinze) minutos.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Foto (catálogo);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.2.1. os licitantes enviarão pelo “chat” os contratos, ou instrumentos equivalentes, realizados com a administração pública, vence quem comprovar possuir maior número de contratos com a administração;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como

pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, licitacao2bia@hotmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Santana do Livramento, 28 de maio de 2024

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA - Cap

Ordenador de Despesas da 2ª Bia AAe

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do	UASG	Editado por	Atualizado em artefato	
	160434-2	BATERIA DE ARTILHARIA	RICHARDSON SAVIO SANTOS	28/05/2024 09:05 (v
	3/2024	ANTIAEREA/RS	VIDAL	1.0)
Status	CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64158.001031/2024-52

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, com vistas a atender as necessidades da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea e 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Nos termos da tabela em anexo deste Termo de Referência, coluna "QTD" "2Bia AAAe", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento das quantidades estabelecidas para a 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

Nos termos da tabela em anexo deste Termo de Referência, coluna "QTD" "7 R C Mec", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento das quantidades estabelecidas para o 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Em caso de divergências das especificações entre o Termo de Referência e o CATMAT, prevalecerão as do Termo de Referência (itens 113 e 116).

As entregas referentes a esta contratação serão feitas de acordo com a demanda do contratante.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2. Fundamentação da contratação

A 2ª Bia AAAe tem como missão manter a soberania da Guarnição Federal de Santana do Livramento-RS, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da Administração. O objetivo da presente licitação será destinado ao Setor de Almoxerifado da 2ª Bia AAAe, para ser empregado na manutenção das instalações para ideal vida vegetativa da Organização Militar. Os diferentes itens constantes no processo serão distribuídos em seções determinadas às quais necessitam desses materiais, tendo em vista que os atuais se encontram em péssimo estado ou que não funcionam mais.

As quantidades e valor máximo estão expostas em quadro específico do Mapa Comparativo de Preço, sendo considerado anexo ao Termo de Referência. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos da contratação, um planejamento integrado de aquisição reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços justos ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Os materiais são considerados “comuns”, pois, enquadram-se nos termos do Art. 20, da Lei 14.133, de 2021:

"Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo."

Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preço em virtude do exato enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização deste sistema.

3. Descrição da solução

A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade. A utilização do Pregão Eletrônico na

modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta Instituição não possuir os recursos necessários para a aquisição de todo o material, aqui solicita, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e /ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01 /STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, dentre as quais: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;

IV - Atendimento aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11 /02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;

VI- Atendimento aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05 /1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata;

VII- e possuir, de acordo com a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem constante na tabela do INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia: menor consumo energético e Selo de emissão de poluentes, no mínimo 03 (três) estrelas verdes.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, face ao valor unitário de cada material e o tipo de objeto não ser de grande complexidade técnica, entendemos não haver necessidade de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme quantitativo solicitado em nota.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens referentes a 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea, situada no município de Santana do Livramento: Av. Vinte Quatro de Maio, nº 1192 - Divisa, Cep: 97573-396, telefone: (55) 99221-7294 de segunda à quinta, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17h e sexta-feira das 8h às 12h, será exceção dos dias em que não houver expediente na organização militar.

Os bens referentes ao 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situada no município de Santana do Livramento: Senador Salgado Filho, Nº1720 – Cerro do Depósito, Cep: 97578-070, telefone: (55) 3242-5214 de segunda à quinta, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17h e sexta-feira das 8h às 12h, será exceção dos dias em que não houver expediente na organização militar.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

A nota de empenho será processada na modalidade ordinário.

O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado.

A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:"

7. Critérios de medição e pagamento

RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES /ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Dados do emitente (razão social, cnpj e endereço);

Assinatura e dados do responsável da empresa ou órgão emitente;

Menção expressa ao responsável pela entrega do objeto (razão social, cnpj e endereço);

Itens com características semelhantes ao objeto desta licitação;

Declaração do emitente de que o licitante cumpriu satisfatoriamente com os termos estabelecidos no contrato.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 449.337,86

O valor unitário por item consta no documento anexo a este Termo de Referência.

O custo estimado total da contratação é de R\$449.337,86 (**quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos**).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 00001/160434
- Fonte: 1000000000
- Elemento de Despesa: 33.90.30 Pl:
- I3DAFUNADOM

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Classificação dos bens comuns

Os materiais são considerados “comuns”, pois, enquadram-se nos termos do Art. 20, da Lei 14.133, de 2021:

"Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo."

12. Especificidade

Os itens mencionados abaixo requerem a atenção máxima devido a divergência com o CATMAT que, por sua vez, é genérico. Deverão ser seguidos como consta a descrição abaixo, que é a mesma do Anexo: Mapa comparativo de Preço.

1. Número do item: **113** CATMAT:

343298

Descrição: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado Concentração: **Teor Mínimo De 10 % e máximo de 12% De Cloro Ativo.**

Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado.

Característica Principal: Produto usado para tratamento de água.

2. Número do item: **116** CATMAT:

382498

Descrição: DESINFETANTE **Tipo: CREOLINA**, anti-séptico, germicida e bactericida
Embalagem: contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 13. Mapa comparativo de preco.pdf (370.04 KB)

Anexo I - 13. Mapa comparativo de preco.pdf

QUANTIDADE E VALORES TOTAIS

ITEM	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTD			VALOR DE REFERÊNCIA	
				2ª Bia AAAE	7º R C Mec	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Frasco 500,00 Mililitro	269943	<u>Álcool Etilico</u> tipo: hidratado teor alcoólico: 70% (70°gl) apresentação: gel	40	400	440	R\$ 5,0955	R\$ 2242,42
2	Litro	390766	<u>Álcool Etilico Limpeza De Ambientes</u> tipo: etílico hidratado aplicação: limpeza concentração: 92,8°inpm	30	600	630	R\$ 7,5141	R\$ 4726,83
3	Litro	269941	<u>Álcool Etilico</u> tipo: hidratado teor alcoólico: 70%_(70°gl) apresentação: líquido	30	300	330	R\$ 5,9092	R\$ 1949,44
4	Litro	429961	<u>Álcool Etilico Limpeza De Ambientes</u> tipo: hidratado aplicação: produto limpeza doméstica características adicionais: incolor concentração: 46°inpm	-	200	200	R\$ 4,5378	R\$ 907,56
5	Litro	299605	<u>Água sanitária</u> composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% cor: incolor aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	300	1500	1800	R\$ 2,6673	R\$ 4801,14

6	Garrafa 5,00 L	299605	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% cor: incolor aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	-	250	250	R\$ 6,6092	R\$ 1652,30
---	-------------------	--------	---	---	-----	-----	------------	-------------

7	Litro	420084	Desinfetante composição: à base de quaternário de amônio forma física: solução aquosa concentrada característica adicional: com aroma	400	800	1200	R\$ 6,0789	R\$ 7294,68
8	Litro	420084	Desinfetante composição: à base de quaternário de amônio forma física: solução aquosa concentrada característica adicional: com aroma	100	350	450	R\$ 5,8716	R\$ 2641,22
9	Mililitro	435127	Desinfetante Concentrado composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, solvente, fragrância, corante e veículo Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio 5%	200	500	700	R\$ 1,7500	R\$ 1225,00

10	Frasco 500,00 ML	226694	<u>Detergente</u> composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis aroma: natural características adicionais: contém tensoativo biodegradável	800	2000	2800	R\$ 2,6868	R\$ 7521,44
11	Embalagem 5,00 L	283054	<u>Detergente</u> composição: hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante componente ativo: alcalino clorado aplicação: máquina lavar louça características adicionais: solução de 0,2 a 0,6%, alto poder desengordurante aspecto físico: líquido	-	200	200	R\$ 18,8568	R\$ 3771,36
12	Frasco de 500 Mililitro	372079	<u>Solução limpeza multiuso</u> composição básica: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não aspecto físico: líquido	250	600	850	R\$ 2,7791	R\$ 2362,435

13	Frasco de 500 Mililitro	372469	<u>Limpa-vidro</u> aspecto físico: líquido composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante características adicionais: tensoativo catiônico/fragrância, ação antiestática	60	300	360	R\$ 3,5171	R\$ 1266,756
14	Frasco de 200 Mililitro	295598	<u>Polidor</u> aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está- aplicação: limpeza de metais	20	80	100	R\$ 7,6960	R\$ 769,60
15	Frasco de 300 Mililitro	397370	<u>Saponáceo</u> composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante aplicação: limpeza aspecto físico: cremoso	-	300	300	R\$ 3,2835	R\$ 985,05
16	Frasco 300 Grama	397907	<u>Saponáceo</u> composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo aplicação: limpeza aspecto físico: pó	100	250	350	R\$ 2,3275	R\$ 814,625
17	Embalagem 5 Unidade	238155	<u>Sabão Barra</u> composição básica: sais + ácido graxo tipo: glicerina características adicionais: sem perfume	100	300	400	R\$ 9,5680	R\$ 3827,20

18	Pacote 1 Quilograma	226792	Sabão pó aplicação: limpeza geral aditivos: alvejante odor: não aplicável	-	1500	1500	R\$ 4,1313	R\$ 6196,95
----	---------------------	--------	--	---	------	------	------------	-------------

19	Caixa 800 Grama	436764	Sabão pó aspecto físico: pó composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	600	800	1400	R\$ 5,3706	R\$ 7518,84
20	Litro	234324	Amaciante De Roupa aspecto físico: líquido viscoso composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação: amaciante artigos têxteis características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra	60	100	160	R\$ 4,6014	R\$ 736,224
21	Frasco de 500 Mililitro	234324	Amaciante De Roupa aspecto físico: líquido viscoso composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação: amaciante artigos têxteis características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra	-	150	150	R\$ 3,1925	R\$ 478,875

22	Bombona 5 Litros	428071	<u>Sabonete Líquido</u> aspecto físico: líquido cremoso perolado aplicação: assepsia das mãos características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3 composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	-	200	200	R\$ 14,6500	R\$ 2930
23	Galão 5 Litro	428071	<u>Sabonete Líquido</u> aspecto físico: líquido cremoso perolado aplicação: assepsia das mãos características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3 composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	-	96	96	R\$ 16,5625	R\$ 1589,5

24	Frasco de 500 Mililitro	428071	<u>Sabonete Líquido</u> aspecto físico: líquido cremoso perolado aplicação: assepsia das mãos características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3 composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	100	500	600	R\$ 4,6000	R\$ 2760
25	Frasco de 750 Mililitro	248160	<u>Cera Polimento Piso</u> composição básica: polímeros acrílicos e ceras especiais superfície indicada: madeira características adicionais: com fragrância tipo: auto brilho cor: vermelha aspecto físico: líquido	40	200	240	R\$ 4,1767	R\$ 1002,408

26	Frasco de 750 Mililitro	244208	<u>Cera Polimento Piso</u> composição básica: polímeros acrílicos e ceras especiais superfície indicada: madeira características adicionais: com fragrância tipo: auto brilho cor: incolor aspecto físico: líquido	-	450	450	R\$ 4,0650	R\$ 1834,25
27	Lata 400 Grama	302019	<u>Cera Polimento Piso</u> composição básica: parafina, carnaúba, aguarrás características adicionais: fragrância lavanda cor: incolor aspecto físico: pasta	-	40	40	R\$ 22,9050	R\$ 916,20
28	Unidade	234737	<u>Desodorizador Sanitário</u> composição: paradiclolo benzeno, essência e corante peso líquido: 35 gg aspecto físico: tablete sólido características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	-	1200	1200	R\$ 1,5635	R\$ 1876,2
29	Embalagem 3 Unidade	465064	<u>Desodorizador Sanitário</u> composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante essência: variado aspecto físico: sólido características adicionais: pastilha adesiva	300	800	1100	R\$ 2,9750	R\$ 3272,50

30	Unidade	326030	<u>Tela Odorizante</u> material: borracha tipo uso: mictório cor: azul odor: lavanda características adicionais: biodegradável	-	400	400	R\$ 2,9598	R\$ 1183,92
31	Frasco 360 Milímetro	457804	<u>Desodorante / Aromatizante De Ambiente</u> tipo: aerossol aroma: variado características adicionais: spray	50	300	350	R\$ 8,5598	R\$ 2999,93
32	Frasco 200 Milímetro	299647	<u>Lustrador Móveis</u> componentes: base de silicone aroma: campestre aplicação: móveis e superfícies lisas aspecto físico: líquido	60	200	260	R\$ 3,0600	R\$ 795,60
33	Frasco 200 Milímetro	307513	<u>Óleo De Peroba</u> composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante aspecto físico: líquido oleoginoso aroma: madeira natural aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira	-	120	120	R\$ 18,2727	R\$ 2192,72
34	Fardo 64,00 Unidade	301139	<u>Papel Higiênico</u> material: celulose virgem comprimento: 30 m largura: 10 cm tipo: picotado quantidade folhas: dupla cor: branca características adicionais: extra macio e sem perfume	25	200	225	R\$ 71,4576	R\$ 16077,6

35	Pacote 4 Unidade	293194	Papel higiênico material: celulose virgem comprimento: 30 m largura: 10 cm tipo: gofrado e picotado quantidade folhas: dupla cor: branca	-	2000	2000	R\$ 4,4937	R\$ 8987,40
36	Pacote 8 Unidade	227863	Papel Higiênico material: celulose virgem comprimento: 300 m largura: 11 cm tipo: picotado quantidade folhas: dupla cor: branca características adicionais: extra macio	-	200	200	R\$ 30,6700	R\$ 6134,00
37	Pacote 1250 Folha	359969	Toalha De Papel material: 100% fibra celulose virgem tipo folha: 2 dobras comprimento: 22 cm largura: 21,60 cm cor: branca características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 36 g/m2	-	500	500	R\$ 9,8900	R\$ 4945,00

38	Fardo 6 Unidade	290376	<u>Toalha De Papel</u> material: papel tipo folha: simples comprimento: 200 m largura: 20 cm cor: branca características adicionais: 100% fibras celulósicas	50	100	150	R\$ 54,2700	R\$ 8140,50
----	--------------------	--------	---	----	-----	-----	-------------	-------------

39	Unidade	425748	<u>Pano Limpeza</u> material: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose comprimento: 67 cm largura: 40 cm características adicionais: alvejado, com bordas costuradas	200	800	1000	R\$ 2,7105	R\$ 2710,50
40	Unidade	299372	<u>Pano Prato</u> material: algodão comprimento: 50 cm largura: 30 cm cor: branca características adicionais: com arremate	200	1000	1200	R\$ 2,8933	R\$ 3471,96

41	Rolo 300 Metro	380236	<u>Pano Limpeza</u> material: 100% em fibra de viscose, látex sintético comprimento: 300 m largura: 33 cm características adicionais: micro perfurado / gramatura 41g/m2/multiuso cor: verde tipo: bobina	-	15	15	R\$ 83,7995	R\$ 1256,9925
42	Unidade	240448	<u>Flanela</u> material: algodão comprimento: 40 cm largura: 60 cm cor: amarela	-	600	600	R\$ 1,8869	R\$ 1131,84
43	Unidade	438326	<u>Pano Limpeza</u> material: microfibra. comprimento: 60 cm largura: 40 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral tipo: toalha	-	800	800	R\$ 8,1336	R\$ 6506,88

44	Frasco 1 Litro	368775	<u>Limpador Base Ácida</u> composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático aspecto físico: líquido cor: incolor aplicação: limpeza de pisos características adicionais: biodegradável	-	200	200	R\$ 8,0394	R\$ 1607,88
----	----------------	--------	---	---	-----	-----	------------	-------------

45	Frasco 500 Mililitro	301134	<u>Desincrustante</u> composição: hidróxidos, sequestrantes e umectantes características adicionais: odor característico, biodegradável, peso especificações aplicação: remoção de gorduras carbonizadas em chapas teor acidez: ph 1%: 12,00 a 13,00% ph aspecto físico: líquido cor: incolor princípio ativo: soda cáustica	40	150	190	R\$ 11,0000	R\$ 2090,00
46	Quilograma	376404	<u>Hidróxido De Sódio</u> aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico peso molecular: 40 g/mol fórmula química: naoh grau de pureza: pureza mínima de 95% característica adicional: soda cáustica comercial número de referência química: cas 131073-2	50	100	150	R\$ 15,8740	R\$ 2381,10
47	Frasco 5 Litro	254167	<u>Desengraxante</u> aspecto físico: líquido viscoso composição: lauril éter, sulfato de sódio, espessante, inibi- características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em aplicação: limpeza pesada	-	250	250	R\$ 24,4841	R\$ 6121,025

48	Bombona 5 Litro	345145	<u>Secante</u> aspecto físico: líquido cor: azul composição: copolímero etoxilado/propoxilado, conservante diluição: 0,04% a 0,07% características adicionais: agente dispersante, inibidor de espuma densidade: 1,025+ -0,005grs/ml	-	30	30	R\$ 78,4967	R\$ 2354,901
49	Par	450457	<u>Luva De Proteção</u> material: látex aplicação: limpeza tamanho: único acabamento palma: antiderrapante tipo uso: reutilizável	200	600	800	R\$ 2,4471	R\$ 1957,68
50	Unidade	309847	<u>Esponja Limpeza</u> material: espuma / nylon formato: retangular aplicação: limpeza geral características adicionais: dupla face comprimento mínimo: 115 mm largura mínima: 77 mm espessura mínima: 21 mm	1000	4000	5000	R\$ 0,6480	R\$ 3240,00
51	Pacote 8 Unidade	225907	<u>Esponja Limpeza</u> material: lã aço formato: anatômico abrasividade: mínima aplicação: utensílios de alumínio	-	300	300	R\$ 2,0700	R\$ 621,00
52	Unidade	433820	<u>Esponja Limpeza</u> material: lã aço inoxidável formato: circular aplicação: utensílios e limpeza em gera	-	500	500	R\$ 2,3770	R\$ 1188,50

53	Unidade	448502	<u>Escova Limpeza Geral</u> material corpo: plástico material cerdas: náilon características adicionais: ovalada comprimento: 12,50 cm largura: 6 cm espessura: 4 cm	30	200	230	R\$ 3,3288	R\$ 765,4944
----	---------	--------	---	----	-----	-----	------------	--------------

54	Unidade	450514	<u>Escova Limpeza Geral</u> Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM / Espessura: 2 CM	-	200	200	R\$ 15,4128	R\$ 3082,56
55	Unidade	331870	<u>Escova Limpeza Geral</u> material corpo: plástico material cerdas: polipropileno características adicionais: copo plástico aplicação: vaso sanitário	-	150	150	R\$ 4,9313	R\$ 739,695
56	Unidade	448500	<u>Escova</u> material: aço carbono material cabo: plástico quantidade fios aço: 4 fileiras aplicação: limpeza geral	-	120	120	R\$ 5,3525	R\$ 642,30

57	Pacote 100 Unidade	226091	<u>Saco Plástico</u> material: plástico, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 20 cm	100	300	400	R\$ 7,9337	R\$ 3173,48
58	Pacote 100 Unidade	470832	<u>Saco Plástico Lixo</u> material: plástico, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 20 cm	300	600	900	R\$ 13,8546	R\$ 12469,14
59	Pacote 100 Unidade	345596	<u>Saco Plástico Lixo</u> capacidade: 60 l cor: preta aplicação: coleta de lixo material: polietileno	40	300	340	R\$ 22,3005	R\$ 7582,17

60	Pacote 100 Unidade	372846	<u>Saco Plástico Lixo</u> capacidade: 100 l cor: preta largura: 75 cm / altura: 105 cm características adicionais: com solda contínua espessura: 8 micras aplicação: coleta de lixo	-	600	600	R\$ 28,9050	R\$ 17343
61	Pacote 100 Unidade	372845	<u>Saco Plástico Lixo</u> capacidade: 100 l cor: marrom características adicionais: reforçado aplicação: coleta seletiva	40	100	140	R\$ 30,2050	R\$ 4225,4

62	Pacote 100 Unidade	372844	<u>Saco Plástico Lixo</u> capacidade: 100 l cor: verde características adicionais: reforçado aplicação: coleta seletiva	-	100	100	R\$ 27,6200	R\$ 2762
63	Pacote 100 Unidade	372843	<u>Saco Plástico Lixo</u> capacidade: 100 l cor: azul características adicionais: reforçado aplicação: coleta seletiva	-	150	150	R\$ 26,5937	R\$ 3989,055
64	Unidade	318938	<u>Vassoura</u> material cerdas: piaçava material cabo: madeira material cepa: madeira comprimento cepa: 40 cm comprimento cerdas: mínimo 9 cm características adicionais: com cabo rosqueado tipo: gari	30	400	430	R\$ 15,4615	R\$ 6652,745
65	Unidade	476381	<u>Vassoura</u> material cerdas: pet (reciclado) material cepa: plástico comprimento cepa: 40 cm características adicionais: cabo rosqueável, 1,50 m	60	400	460	R\$ 13,1881	R\$ 6063,086

66	Unidade	417310	<u>Vassoura Jardinagem</u> tipo: regulável material cerdas: aço sae 1070 características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas quantidade lâminas: 22 un	-	300	300	R\$ 25,7657	R\$ 7729,71
----	---------	--------	---	---	-----	-----	-------------	-------------

67	Frasco 1 Litro	415362	Clarificante composição: policloreto de alumino aspecto físico: líquido aplicação: piscina	-	60	60	R\$ 8,9894	R\$ 539,364
68	Unidade	304919	Rodo material cabo: madeira plastificada material suporte: plástico comprimento suporte: 30 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo com rosca	100	300	400	R\$ 5,0854	R\$ 2034,16
69	Unidade	449822	Rodo material cabo: madeira plastificada material suporte: plástico comprimento suporte: 40 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo com rosca	150	400	550	R\$ 17,6889	R\$ 9728,895
70	Unidade	449822	Rodo material cabo: alumínio material suporte: alumínio comprimento suporte: 50 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo com rosca	-	60	60	R\$ 18,9165	R\$ 1134,99
71	Unidade	449784	Mop Úmido material: algodão e poliéster tipo ponta: dobrada aplicação: limpeza cor: branca gramatura: 340 g/m2	-	150	150	R\$ 16,5191	R\$ 2477,865

72	Unidade	229925	<u>Cabo Mop</u> material: alumínio comprimento: 1,50 m componentes: suporte e trava plástica cor: azul aplicação: mop úmido polipropileno	-	50	50	R\$ 29,3550	R\$ 1467,75
73	Unidade	450518	<u>Balde Com Espremedor</u> material balde: plástico material espremedor: plástico material base: plástico capacidade balde: 33 l tipo espremedor: pressão horizontal	-	20	20	R\$ 258,3367	R\$ 5166,734
74	Unidade	419111	<u>Balde</u> material: polietileno material alça: metal capacidade: 20 l características adicionais: graduado e com bico formato: rotomoldado	30	120	150	R\$ 16,9625	R\$ 2544,375
75	Unidade	419110	<u>Balde</u> material: polietileno material alça: metal capacidade: 8 l características adicionais: graduado e com bico formato: rotomoldado	-	250	250	R\$ 6,8490	R\$ 1712,25
76	Frasco 1000 Mililitro	307885	<u>Borrifador</u> material: plástico tipo: spray, contendo bico borrifador aplicação: material de limpeza	30	200	230	R\$ 8,5717	R\$ 1972,141

77	Unidade	371135	<u>Pá Coletora Lixo</u> material coletor: plástico material cabo: alumínio revestido com plástico comprimento cabo: 80 cm características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º	20	100	120	R\$ 10,9336	R\$ 1312,032
----	---------	--------	--	----	-----	-----	-------------	--------------

78	Unidade	314993	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 100 l características adicionais: com tampa e sem furos	10	30	40	R\$ 56,6182	R\$ 2264,728
79	Unidade	252697	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 60 l características adicionais: com tampa	10	50	60	R\$ 34,6239	R\$ 2077,434
80	Unidade	260881	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 15 l características adicionais: sem tampa	-	120	120	R\$ 13,2317	R\$ 1587,804
81	Unidade	239916	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 10 l características adicionais: sem tampa	10	60	70	R\$ 4,9587	R\$ 347,109

82	Unidade	306967	<u>Lixeira</u> material: aço inoxidável polido capacidade: 12 l tipo: com tampa e pedal diâmetro: 27 cm altura: 44 cm características adicionais: cesto interno polietileno aplicação: coleta seletiva de lixo	-	40	40	R\$ 110,1793	R\$ 4407,172
83	Conjunto	441212	<u>Conjunto Lixeira Coleta Seletiva</u> material: polietileno alta densidade quantidade lixeiras: 5 un capacidade: 100 l cor: amarela, azul, vermelha, verde, marrom características adicionais: tampa vai e vem material estrutura: aço galvanizado tratamento superficial: u.v	2	10	12	R\$ 788,0341	R\$ 9456,4092

84	Unidade	361685	<u>Coletor Lixo</u> material: polietileno alta densidade capacidade: 1000 l cor: azul tratamento superficial: antirraios ultravioleta impressão: papel diâmetro roda: 20 cm componentes: tampa articulada, 4 rodas borracha maciça e freios características adicionais: resistente a impactos, intempéries e prod. químico aplicação: coleta seletiva dimensão: 130 x 105 x 120 cm	-	10	10	R\$ 1.571,0000	R\$ 15710,00
85	Unidade	461347	<u>Saboneteira</u> tipo uso: sabonete líquido características adicionais: tipo pump, com válvula para saída do sabonete material: polietileno de alta densidade pead cor: branca	-	30	30	R\$ 16,7177	R\$ 501,531
86	Unidade	404651	<u>Dispenser Higienizador</u> material: plástico abs capacidade: 800 ml tipo fixação: parede cor: branca aplicação: mãos características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	-	20	20	R\$ 23,6889	R\$ 473,778

87	Unidade	340702	<u>Dispenser Papel Toalha</u> material: plástico abs tipo: interfolha cor: branca características adicionais: visor e chave dimensões: 260 x 315 x 125 mm	-	50	50	R\$ 22,7556	R\$ 1137,78
----	---------	--------	---	---	----	----	-------------	-------------

88	Unidade	457087	<u>Dispenser Papel Toalha</u> material: plástico abs tipo: liberação de papel por alavanca características adicionais: capacidade rolos de 200m e 20 cm largura	-	20	20	R\$ 97,5621	R\$ 1951,242
89	Unidade	422811	<u>Dispenser Papel Higiênico</u> material base: plástico abs tipo: de parede cor: branco características adicionais: trava para rolo de até 300 m altura: 27 cm largura: 27 cm profundidade: 12,50 cm	-	50	50	R\$ 24,3798	R\$ 1218,99
90	Unidade	397930	<u>Porta-Papel Higiênico</u> material: latão cromado tipo: simples instalação: fixo sobreposto na parede haste: 14 cm aplicação: para rolo de 30 a 60 metros	-	50	50	R\$ 14,4525	R\$ 722,625

91	Unidade	394880	<u>Dispenser Para Copo Plástico</u> material: plástico cor: branca capacidade copo: 50/80 ml capacidade: 100 un características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento material base: plástico	-	20	20	R\$ 30,5587	R\$ 611,174
92	Unidade	394879	<u>Dispenser Para Copo Plástico</u> material: plástico cor: branca capacidade copo: 180/200 ml capacidade: 100 un características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento material base: plástico	5	20	25	R\$ 39,5863	R\$ 989,6575

93	Unidade	402753	<u>Coletor Copo Plástico</u> material: poliestireno alto impacto capacidade: 300 copos cor: branca características adicionais: 2 estruturas tubular para copos de café e água uso: coleta copos descartáveis	-	15	15	R\$ 38,4500	R\$ 576,75
94	Unidade	241711	<u>Desentupidor Vaso Sanitário</u> material: borracha flexível cor: preta altura: 10 cm/diâmetro: 16 cm material cabo: madeira comprimento cabo: 50 cm	10	50	60	R\$ 6,7457	R\$ 404,742

95	Unidade	355561	Desentupidor Pia material: borracha flexível cor: preta altura: 7 cm diâmetro: 11 cm material cabo: plástico comprimento cabo: 10 cm	-	50	50	R\$ 3,9033	R\$ 195,165
96	Unidade	336783	<u>Respirador</u> material: elastômero sintético tamanho peça facial: tamanho regular aplicação: 2 respiradores características adicionais: cartucho vapores orgânicos e gases ácidos tipo: semifacial	-	1000	1000	R\$ 75,9469	R\$ 75946,9
97	Unidade	336793	<u>Filtro Respirador</u> uso: semifacial compatibilidade: máscara 3m, série 6.200	20	85	105	R\$ 27,8667	R\$ 2926,3355
98	Rolo 50 Metro	337560	<u>Mangueira Jardim</u> material: pvc trançado em fio poliéster diâmetro: 3/4 pol espessura: 2 mm pressão máxima: 6 bar. cor: verde características adicionais: com engate rosqueado	5	20	25	R\$ 179,3800	R\$ 4484,5

99	Frasco 1 Litro	444561	<u>Algicida</u> composição: quaternário de amônia e água aspecto físico: líquido uso: tratamento água de piscina tipo: choque	-	70	70	R\$ 17,6994	R\$ 1238,958
100	Frasco 1 Litro	309425	<u>Algicida</u> composição: poli quaternário de amônia (60%) 1%, sulfato cúprico aspecto físico: líquido uso: tratamento água de piscina tipo: manutenção	-	30	30	R\$ 12,1917	R\$ 365,751
101	Quilograma	449332	<u>Acidulante</u> tipo: pó função: estabilizador de ph, cloro e alcalinidade aplicação: tratamento água de piscina	-	40	40	R\$ 17,3033	R\$ 692,132
102	Unidade	289267	<u>Escova Limpeza Geral</u> material corpo: alumínio material cerdas: náilon características adicionais: adaptável em rodo olímpico, cerdas finas e macia comprimento: 57 cm aplicação: limpeza de piscina	-	15	15	R\$ 43,1241	R\$ 646,8615
103	Lata 200 Grama	302869	<u>Cera</u> tipo: pastosa composição: parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de aplicação: automóvel	-	30	30	R\$ 14,6540	R\$ 439,62

104	Pacote 1 Quilograma	344709	Estopa material: fio algodão características adicionais: médio e extra	10	200	210	R\$ 10,8156	R\$ 2271,036
-----	---------------------	--------	---	----	-----	-----	-------------	--------------

105	Bombona 5 Litros	342628	<u>Limpa Pneu</u> aspecto físico: cremoso composição: silicone, pigmentos e abrillantador aplicação: superfícies emborrachadas e similares	10	50	60	R\$ 32,1559	R\$ 1929,354
106	Unidade	381531	<u>Balde</u> material: plástico material alça: arame galvanizado capacidade: 10 l cor: preta características adicionais: reforço fundo e borda	-	150	150	R\$ 8,3419	R\$ 1251,285
107	Unidade	446284	<u>Pá Coletora Lixo</u> material coletor: polipropileno material cabo: plástico comprimento cabo: 14 cm comprimento: 33 cm largura: 22,5 cm altura: 7 cm aplicação: limpeza características adicionais: perfil de borracha	-	150	150	R\$ 4,8942	R\$ 734,13
108	Unidade	477057	<u>Pá Coletora Lixo</u> Cabo Longo rosqueável, flexível, dobrável, dimensões 26x120 cm	50	150	200	R\$ 9,7348	R\$ 1946,96

109	Unidade	274660	<u>Pá Coletora Lixo</u> Material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, dimensões da pá 28 x 28 cm	20	100	120	R\$ 14,2927	R\$ 1715,124
110	Unidade	425748	<u>Pano de chão</u> Saco alvejado 50x70 cm, alta absorção	100	250	350	R\$ 2,7671	R\$ 968,485
111	Unidade	416664	<u>Lixeira com Pedal</u> Material em inox, capacidade 12 L, com balde interno de polipropileno, dimensões 25x39x32,5 (LXAXP)	-	15	15	R\$ 28,7343	R\$ 430,6145
112	Quilograma	347886	<u>Naftaleno</u> Aspécto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128,17, fórmula química C ₁₀ H ₈ , grau de pureza em torno de 95%, número de referência química CAS 91-20-3	-	240	240	R\$ 33,8758	R\$ 8122,592
113	Unidade	343298	<u>Hipoclorito De Sódio</u> Unidade: Bombona de 20 Litros Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado Concentração: Teor Mínimo De 10 % e máximo de 12% De Cloro Ativo Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado Característica Principal: Produto usado para tratamento de água	-	70	70	R\$ 125,6342	R\$ 8794,394

114	Pacote 100 Unidade	372847	<u>Saco Plástico Lixo</u> Capacidade: 100 L Cor: Vermelha Características Adicionais: Reforçado Aplicação: Coleta Seletiva	-	150	150	R\$ 32,7850	R\$ 4917,75
115	Pacote 100 Unidade	372846	<u>Saco Plástico Lixo</u> Capacidade: 100 L Cor: Amarela Características Adicionais: Reforçado Aplicação: Coleta Seletiva	-	150	150	R\$ 28,9050	R\$ 4335,75
116	Litro	382498	<u>DESINFETANTE</u> Tipo: CREOLINA, anti-séptico, germicida e bactericida Embalagem: contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	-	200	200	R\$ 26,2794	R\$ 5255,88

Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64158.001031/2024-52

2. Descrição da necessidade

A 2ª Bia AAAe tem como missão manter a soberania da Guarnição Federal de Santana do Livramento-RS, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da Administração. O objetivo da presente licitação será destinado ao Setor de Almoxerifado da 2ª Bia AAAe, para ser empregado na manutenção das instalações para ideal vida vegetativa da Organização Militar.

Os diferentes itens constantes no processo serão distribuídos em seções determinadas às quais necessitam desses materiais, tendo em vista que os atuais se encontram em péssimo estado ou que não funcionam mais.

As quantidades estão expostas em quadro específico do quadro demonstrativo de necessidades anexo ao Termo de Referência.

Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos da contratação, um planejamento integrado de aquisição reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços justos ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

Os materiais são considerados “comuns”, pois, enquadram-se nos termos do Art. 20, da Lei 14.133, de 2021:

"Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo."

Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preço em virtude do exato enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização deste sistema.

2.1 Plano Diretor de Logística Sustentável

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 2021, o PLS deverá nortear a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal.

Segundo a norma acima mencionada, a elaboração do PLS é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e deve seguir o modelo de referência instituído pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxerifado	CARLOS ALBERTO MONÇALVES MARTINS – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº. 14.133/21.

Para que a presente aquisição seja efetuada, existe o principal requisito mínimo para sua satisfação, que será cobrado no momento do recebimento que será: a qualidade do produto que será entregue. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

Deverá ser oferecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Devem ser observados, sempre que possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os bens devem ser presencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima do recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs) ou éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Para atender os critérios de sustentabilidade Edital e o Termo de Referência da contratação farão a abordagem em tópico específico para o assunto.

Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado em que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento pela Equipe de Apoio nomeada para a licitação, onde se verificou que a melhor metodologia para a referida contratação é a média, pois, se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra, são o que, em estatística, denominados de medida de tendência central. A média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, em razão de seu valor computar todos os preços coletados, ressalta-se ainda que a medida não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística. Neste caso, usar a média tornou necessário, pelo fato dos valores pesquisados não se apresentarem tão distantes entre si. Outra medida como a mediana, em valores heterogêneos, se tornaria a opção ideal, pelo fato de ser uma medida mais resistente, no entanto, na presente situação a média representa melhor a realidade dos valores.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a possibilidade de atender plenamente o disposto na IN 73 SEGES/ME de 30 de setembro de 2022.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade. A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta Instituição não possuir os recursos necessários para a aquisição de todo o material permanente, aqui solicita, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão expostas no anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 449.337,86

A Instrução Normativa nº 73/2022 - SEGES/ME, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando

propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União. Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

Assim, seguindo a alínea b, do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei 14.133/21, a licitação em tela será realizada por item sendo o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, permitindo assim ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações 2024 (PCA 2023), observa-se o que diz art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº40/2020:

“IX – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão”

Em complemento a IN 40/2020, explica-se o Art. 2º da Normativa 01/2019:

“Art. 2º Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais – EASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea como órgão licitante é permitir a aquisição do Material de Limpeza e Higiene, assim que houver a necessidade e disponibilidade orçamentária, visando a melhoria e eficiência nas atividades realizadas com relação as atividades desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

O material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o material entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

As providências para a instalação deverão ser adotadas conforme exigência de cada equipamento, a ser providenciado, com antecedência, pelo setor requisitante juntamente com a área técnica da unidade requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, conforme já descrito no tópico II deste documento, tomou-se algumas medidas objetivando garantir os critérios e requisitos de sustentabilidade, como a utilização de materiais reciclados e o armazenamento em embalagens mais compactas.

O impacto causado pelo desgaste dos materiais das embalagens será mínimo visto que essa OM possui instalada em suas dependências pontos de coleta seletiva de lixo para o descarte correto dos resíduos.

Para atender os critérios de sustentabilidade o Edital e Termo de Referência da contratação deverão conter tópico específico para o assunto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade de Avaliação de Requisitos Técnicos: Um estudo técnico preliminar é essencial para determinar os requisitos específicos dos materiais de limpeza e higiene.

Garantia da Adequação e Eficiência: A realização de um estudo técnico preliminar assegura que os materiais de limpeza e higiene adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho necessários. Isso inclui avaliar a durabilidade, resistência, ergonomia e compatibilidade com as necessidades.

Otimização de Recursos Financeiros: Por meio do estudo técnico preliminar, é possível identificar as opções de materiais de limpeza e higiene que melhor se adequam às exigências, proporcionando uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Isso contribui para evitar gastos desnecessários e garantir um uso eficaz dos recursos públicos.

Minimização de Riscos e Incidentes: Uma análise técnica detalhada pode ajudar a identificar potenciais riscos associados ao uso inadequado ou defeitos nos materiais. Ao selecionar produtos de alta qualidade e adequados às necessidades específicas é possível reduzir a probabilidade de incidentes e garantir a segurança dos agentes envolvidos.

Legalidade e Transparência: A realização de um estudo técnico preliminar reforça a transparência e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis aos processos de aquisição de materiais de limpeza e higiene. Isso ajuda a garantir que o processo de aquisição seja conduzido de maneira ética, legal e imparcial.

Embasa Decisões Estratégicas: O estudo técnico fornece informações fundamentais para embasar as decisões estratégicas relacionadas à aquisição, permitindo uma abordagem fundamentada e orientada por dados para atender às necessidades operacionais específicas.

Em suma, a realização de um estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de limpeza e higienizada ordem é essencial para garantir a eficácia, segurança, transparência e eficiência dos processos de aquisição, bem como para atender às demandas operacionais de forma adequada e responsável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO MONCALVES MARTINS

Equipe de apoio

ANDRE ALVES PINTO

Equipe de apoio

BRUNNO RIBEIRO FALCAO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 11. Demonstrativo de Necessidade.pdf (328.26 KB)

Anexo I - 11. Demonstrativo de Necessidade.pdf

Demonstrativo de Necessidades

ITEM	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTE		
				2ª Bia AAAe	7º R C Mec	QTD TOTAL
1	Frasco 500,00 Mililitro	269943	<u>Álcool Etílico</u> tipo: hidratado teor alcoólico: 70% (70°gl) apresentação: gel	40	400	440
2	Litro	390766	<u>Álcool Etílico Limpeza De Ambientes</u> tipo: etílico hidratado aplicação: limpeza concentração: 92,8°inpm	30	600	630
3	Litro	269941	<u>Álcool Etílico</u> tipo: hidratado teor alcoólico: 70%_(70°gl) apresentação: líquido	30	300	330
4	Litro	429961	<u>Álcool Etílico Limpeza De Ambientes</u> tipo: hidratado aplicação: produto limpeza doméstica características adicionais: incolor concentração: 46°inpm	-	200	200
5	Litro	299605	<u>Água sanitária</u> composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% cor: incolor aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	300	1500	1800

6	Garrafa 5,00 L	299605	<u>Água sanitária</u> composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% cor: incolor aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	-	250	250
---	----------------	--------	--	---	-----	-----

7	Litro	420084	<u>Desinfetante</u> composição: à base de quaternário de amônio forma física: solução aquosa concentrada característica adicional: com aroma	400	800	1200
8	Litro	420084	<u>Desinfetante</u> composição: à base de quaternário de amônio forma física: solução aquosa concentrada característica adicional: com aroma	100	350	450
9	Mililitro	435127	<u>Desinfetante Concentrado</u> composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, solvente, fragrância, corante e veículo Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio 5%	200	500	700
10	Frasco 500,00 ML	226694	<u>Detergente</u> composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis aroma: natural características adicionais: contém tensoativo biodegradável	800	2000	2800

11	Embalagem 5,00 L	283054	<u>Detergente</u> composição: hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante componente ativo: alcalino clorado aplicação: máquina lavar louça características adicionais: solução de 0,2 a 0,6%, alto poder desengordurante aspecto físico: líquido	-	200	200
12	Frasco de 500 Mililitro	372079	<u>Solução limpeza multiuso</u> composição básica: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não aspecto físico: líquido	250	600	850

13	Frasco de 500 Mililitro	372469	<u>Limpa-vidro</u> aspecto físico: líquido composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante características adicionais: tensoativo catiônico/fragrância, ação antiestática	60	300	360
14	Frasco de 200 Mililitro	295598	<u>Polidor</u> aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa aplicação: limpeza de metais	20	80	100
15	Frasco de 300 Mililitro	397370	<u>Saponáceo</u> composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante aplicação: limpeza aspecto físico: cremoso	-	300	300

16	Frasco 300 Grama	397907	<u>Saponáceo</u> composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo aplicação: limpeza aspecto físico: pó	100	250	350
17	Embalagem 5 Unidade	238155	<u>Sabão Barra</u> composição básica: sais + ácido graxo tipo: glicerina características adicionais: sem perfume	100	300	400
18	Pacote 1 Quilograma	226792	<u>Sabão pó</u> aplicação: limpeza geral aditivos: alvejante odor: não aplicável	-	1500	1500
19	Caixa 800 Grama	436764	<u>Sabão pó</u> aspecto físico: pó composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	600	800	1400
20	Litro	234324	<u>Amaciante De Roupas</u> aspecto físico: líquido viscoso composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante aplicação: amaciante artigos têxteis características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra	60	100	160

21	Frasco de 500 Mililitro	234324	<u>Amaciante De Roupas</u> aspecto físico: líquido viscoso composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação: amaciante artigos têxteis características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra	-	150	150
22	Bombona 5 Litros	428071	<u>Sabonete Líquido</u> aspecto físico: líquido cremoso perolado aplicação: assepsia das mãos características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3 composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	-	200	200
23	Galão 5 Litro	428071	<u>Sabonete Líquido</u> aspecto físico: líquido cremoso perolado aplicação: assepsia das mãos características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3 composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	-	96	96
24	Frasco de 500 Mililitro	428071	<u>Sabonete Líquido</u> aspecto físico: líquido cremoso perolado aplicação: assepsia das mãos características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3 composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	100	500	600

25	Frasco de 750 Mililitro	248160	<u>Cera Polimento Piso</u> composição básica: polímeros acrílicos e ceras especiais superfície indicada: madeira características adicionais: com fragrância tipo: auto brilho cor: vermelha aspecto físico: líquido	40	200	240
26	Frasco de 750 Mililitro	244208	<u>Cera Polimento Piso</u> composição básica: polímeros acrílicos e ceras especiais superfície indicada: madeira características adicionais: com fragrância tipo: auto brilho cor: incolor aspecto físico: líquido	-	450	450
27	Lata 400 Grama	302019	<u>Cera Polimento Piso</u> composição básica: parafina, carnaúba, aguarrás características adicionais: fragrância lavanda cor: incolor aspecto físico: pasta	-	40	40
28	Unidade	234737	<u>Desodorizador Sanitário</u> composição: paradicloro benzeno, essência e corante peso líquido: 35 gg aspecto físico: tablete sólido características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	-	1200	1200
29	Embalagem 3 Unidade	465064	<u>Desodorizador Sanitário</u> composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante essência: variado aspecto físico: sólido características adicionais: pastilha adesiva	300	800	1100

30	Unidade	326030	<u>Tela Odorizante</u> material: borracha tipo uso: mictório cor: azul odor: lavanda características adicionais: biodegradável	-	400	400
----	---------	--------	---	---	-----	-----

31	Frasco 360 Milímetro	457804	<u>Desodorante / Aromatizante De Ambiente</u> tipo: aerossol aroma: variado características adicionais: spray	50	300	350
32	Frasco 200 Milímetro	299647	<u>Lustrador Móveis</u> componentes: base de silicone aroma: campestre aplicação: móveis e superfícies lisas aspecto físico: líquido	60	200	260
33	Frasco 200 Milímetro	307513	<u>Óleo De Peroba</u> composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante aspecto físico: líquido oleoginoso aroma: madeira natural aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira	-	120	120
34	Fardo 64,00 Unidade	301139	<u>Papel Higiênico</u> material: celulose virgem comprimento: 30 m largura: 10 cm tipo: picotado quantidade folhas: dupla cor: branca características adicionais: extra macio e sem perfume	25	200	225

35	Pacote 4 Unidade	293194	Papel higiênico material: celulose virgem comprimento: 30 m largura: 10 cm tipo: gofrado e picotado quantidade folhas: dupla cor: branca	-	2000	2000
36	Pacote 8 Unidade	227863	Papel Higiênico material: celulose virgem comprimento: 300 m largura: 11 cm tipo: picotado quantidade folhas: dupla cor: branca características adicionais: extra macio	-	200	200

37	Pacote 1250 Folha	359969	Toalha De Papel material: 100% fibra celulose virgem tipo folha: 2 dobras comprimento: 22 cm largura: 21,60 cm cor: branca características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 36 g/m2	-	500	500
38	Fardo 6 Unidade	290376	Toalha De Papel material: papel tipo folha: simples comprimento: 200 m largura: 20 cm cor: branca características adicionais: 100% fibras celulósicas	50	100	150

39	Unidade	425748	<u>Pano Limpeza</u> material: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose comprimento: 67 cm largura: 40 cm características adicionais: alvejado, com bordas costuradas	200	800	1000
40	Unidade	299372	<u>Pano Prato</u> material: algodão comprimento: 50 cm largura: 30 cm cor: branca características adicionais: com arremate	200	1000	1200
41	Rolo 300 Metro	380236	<u>Pano Limpeza</u> material: 100% em fibra de viscose, látex sintético comprimento: 300 m largura: 33 cm características adicionais: micro perfurado / gramatura 41g/m2/multiuso cor: verde tipo: bobina	-	15	15

42	Unidade	240448	<u>Flanela</u> material: algodão comprimento: 40 cm largura: 60 cm cor: amarela	-	600	600
43	Unidade	438326	<u>Pano Limpeza</u> material: microfibra. comprimento: 60 cm largura: 40 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral tipo: toalha	-	800	800

44	Frasco 1 Litro	368775	<u>Limpador Base Ácida</u> composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático aspecto físico: líquido cor: incolor aplicação: limpeza de pisos características adicionais: biodegradável	-	200	200
45	Frasco 500 Mililitro	301134	<u>Desincrustante</u> composição: hidróxidos, sequestrantes e umectantes características adicionais: odor característico, biodegradável, peso especificações aplicação: remoção de gorduras carbonizadas em chapas teor acidez: ph 1%: 12,00 a 13,00% ph aspecto físico: líquido cor: incolor princípio ativo: soda cáustica	40	150	190
46	Quilograma	376404	<u>Hidróxido De Sódio</u> aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico peso molecular: 40 g/mol fórmula química: naoh grau de pureza: pureza mínima de 95% característica adicional: soda cáustica comercial número de referência química: cas 1310-73-2	50	100	150
47	Frasco 5 Litro	254167	<u>Desengraxante</u> aspecto físico: líquido viscoso composição: lauril éter, sulfato de sódio, espessante, inibi- características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em aplicação: limpeza pesada	-	250	250

48	Bombona 5 Litro	345145	<u>Secante</u> aspecto físico: líquido cor: azul composição: copolímero etoxilado/propoxilado, conservante diluição: 0,04% a 0,07% características adicionais: agente dispersante, inibidor de espuma densidade: 1,025+ -0,005grs/ml	-	30	30
49	Par	450457	<u>Luva De Proteção</u> material: látex aplicação: limpeza tamanho: único acabamento palma: antiderrapante tipo uso: reutilizável	200	600	800
50	Unidade	309847	<u>Esponja Limpeza</u> material: espuma / nylon formato: retangular aplicação: limpeza geral características adicionais: dupla face comprimento mínimo: 115 mm largura mínima: 77 mm espessura mínima: 21 mm	1000	4000	5000
51	Pacote 8 Unidade	225907	<u>Esponja Limpeza</u> material: lã aço formato: anatômico abrasividade: mínima aplicação: utensílios de alumínio	-	300	300
52	Unidade	433820	<u>Esponja Limpeza</u> material: lã aço inoxidável formato: circular aplicação: utensílios e limpeza em gera	-	500	500

53	Unidade	448502	<u>Escova Limpeza Geral</u> material corpo: plástico material cerdas: náilon características adicionais: ovalada comprimento: 12,50 cm largura: 6 cm espessura: 4 cm	30	200	230
54	Unidade	450514	<u>Escova Limpeza Geral</u> Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM / Espessura: 2 CM	-	200	200
55	Unidade	331870	<u>Escova Limpeza Geral</u> material corpo: plástico material cerdas: polipropileno características adicionais: copo plástico aplicação: vaso sanitário	-	150	150
56	Unidade	448500	<u>Escova</u> material: aço carbono material cabo: plástico quantidade fios aço: 4 fileiras aplicação: limpeza geral	-	120	120
57	Pacote 100 Unidade	226091	<u>Saco Plástico</u> material: plástico, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 20 cm	100	300	400

58	Pacote 100 Unidade	470832	Saco Plástico Lixo material: plástico, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 20 cm	300	600	900
----	-----------------------	--------	---	-----	-----	-----

59	Pacote 100 Unidade	345596	Saco Plástico Lixo capacidade: 60 l cor: preta aplicação: coleta de lixo material: polietileno	40	300	340
60	Pacote 100 Unidade	372846	Saco Plástico Lixo capacidade: 100 l cor: preta largura: 75 cm / altura: 105 cm características adicionais: com solda contínua espessura: 8 micras aplicação: coleta de lixo	-	600	600
61	Pacote 100 Unidade	372845	Saco Plástico Lixo capacidade: 100 l cor: marrom características adicionais: reforçado aplicação: coleta seletiva	40	100	140
62	Pacote 100 Unidade	372844	Saco Plástico Lixo capacidade: 100 l cor: verde características adicionais: reforçado aplicação: coleta seletiva	-	100	100

63	Pacote 100 Unidade	372843	<u>Saco Plástico Lixo</u> capacidade: 100 l cor: azul características adicionais: reforçado aplicação: coleta seletiva	-	150	150
64	Unidade	318938	<u>Vassoura</u> material cerdas: piaçava material cabo: madeira material cepa: madeira comprimento cepa: 40 cm comprimento cerdas: mínimo 9 cm características adicionais: com cabo rosqueado tipo: gari	30	400	430

65	Unidade	476381	<u>Vassoura</u> material cerdas: pet (reciclado) material cepa: plástico comprimento cepa: 40 cm características adicionais: cabo rosqueável, 1,50 m	60	400	460
66	Unidade	417310	<u>Vassoura Jardinagem</u> tipo: regulável material cerdas: aço sae 1070 características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas quantidade lâminas: 22 un	-	300	300
67	Frasco 1 Litro	415362	<u>Clarificante</u> composição: policloreto de alumino aspecto físico: líquido aplicação: piscina	-	60	60

68	Unidade	304919	<u>Rodo</u> material cabo: madeira plastificada material suporte: plástico comprimento suporte: 30 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo com rosca	100	300	400
69	Unidade	449822	<u>Rodo</u> material cabo: madeira plastificada material suporte: plástico comprimento suporte: 40 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo com rosca	150	400	550
70	Unidade	449822	<u>Rodo</u> material cabo: alumínio material suporte: alumínio comprimento suporte: 50 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo com rosca	-	60	60
71	Unidade	449784	<u>Mop Úmido</u> material: algodão e poliéster tipo ponta: dobrada aplicação: limpeza cor: branca gramatura: 340 g/m2	-	150	150

72	Unidade	229925	<u>Cabo Mop</u> material: alumínio comprimento: 1,50 m componentes: suporte e trava plástica cor: azul aplicação: mop úmido polipropileno	-	50	50
73	Unidade	450518	<u>Balde Com Espremedor</u> material balde: plástico material espremedor: plástico material base: plástico capacidade balde: 33 l tipo espremedor: pressão horizontal	-	20	20
74	Unidade	419111	<u>Balde</u> material: polietileno material alça: metal capacidade: 20 l características adicionais: graduado e com bico formato: rotomoldado	30	120	150
75	Unidade	419110	<u>Balde</u> material: polietileno material alça: metal capacidade: 8 l características adicionais: graduado e com bico formato: rotomoldado	-	250	250
76	Frasco 1000 Mililitro	307885	<u>Borrifador</u> material: plástico tipo: spray, contendo bico borrifador aplicação: material de limpeza	30	200	230

77	Unidade	371135	<u>Pá Coletora Lixo</u> material coletor: plástico material cabo: alumínio revestido com plástico comprimento cabo: 80 cm características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º	20	100	120
78	Unidade	314993	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 100 l características adicionais: com tampa e sem furos	10	30	40
79	Unidade	252697	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 60 l características adicionais: com tampa	10	50	60
80	Unidade	260881	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 15 l características adicionais: sem tampa	-	120	120
81	Unidade	239916	<u>Cesto Lixo</u> material: plástico capacidade: 10 l características adicionais: sem tampa	10	60	70
82	Unidade	306967	<u>Lixeira</u> material: aço inoxidável polido capacidade: 12 l tipo: com tampa e pedal diâmetro: 27 cm altura: 44 cm características adicionais: cesto interno polietileno aplicação: coleta seletiva de lixo	-	40	40

83	Conjunto	441212	<u>Conjunto Lixeira Coleta Seletiva</u> material: polietileno alta densidade quantidade lixeiras: 5 un capacidade: 100 l cor: amarela, azul, vermelha, verde, marrom características adicionais: tampa vai e vem material estrutura: aço galvanizado tratamento superficial: u.v	2	10	12
----	----------	--------	---	---	----	----

84	Unidade	361685	<u>Coletor Lixo</u> material: polietileno alta densidade capacidade: 1000 l cor: azul tratamento superficial: antirraios ultravioleta impressão: papel diâmetro roda: 20 cm componentes: tampa articulada, 4 rodas borracha maciça e freios características adicionais: resistente a impactos, intempéries e prod. químico aplicação: coleta seletiva dimensão: 130 x 105 x 120 cm	-	10	10
85	Unidade	461347	<u>Saboneteira</u> tipo uso: sabonete líquido características adicionais: tipo pump, com válvula para saída do sabonete material: polietileno de alta densidade pead cor: branca	-	30	30

86	Unidade	404651	<u>Dispenser Higienizador</u> material: plástico abs capacidade: 800 ml tipo fixação: parede cor: branca aplicação: mãos características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	-	20	20
87	Unidade	340702	<u>Dispenser Papel Toalha</u> material: plástico abs tipo: interfolha cor: branca características adicionais: visor e chave dimensões: 260 x 315 x 125 mm	-	50	50
88	Unidade	457087	<u>Dispenser Papel Toalha</u> material: plástico abs tipo: liberação de papel por alavanca características adicionais: capacidade rolos de 200m e 20 cm largura	-	20	20
89	Unidade	422811	<u>Dispenser Papel Higiênico</u> material base: plástico abs tipo: de parede cor: branco características adicionais: trava para rolo de até 300 m altura: 27 cm largura: 27 cm profundidade: 12,50 cm	-	50	50

90	Unidade	397930	<u>Porta-Papel Higiênico</u> material: latão cromado tipo: simples instalação: fixo sobreposto na parede haste: 14 cm aplicação: para rolo de 30 a 60 metros	-	50	50
91	Unidade	394880	<u>Dispenser Para Copo Plástico</u> material: plástico cor: branca capacidade copo: 50/80 ml capacidade: 100 un características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento material base: plástico	-	20	20
92	Unidade	394879	<u>Dispenser Para Copo Plástico</u> material: plástico cor: branca capacidade copo: 180/200 ml capacidade: 100 un características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento material base: plástico	5	20	25
93	Unidade	402753	<u>Coletor Copo Plástico</u> material: poliestireno alto impacto capacidade: 300 copos cor: branca características adicionais: 2 estruturas tubular para copos de café e água uso: coleta copos descartáveis	-	15	15

94	Unidade	241711	<u>Desentupidor Vaso Sanitário</u> material: borracha flexível cor: preta altura: 10 cm/diâmetro: 16 cm material cabo: madeira comprimento cabo: 50 cm	10	50	60
95	Unidade	355561	Desentupidor Pia material: borracha flexível cor: preta altura: 7 cm diâmetro: 11 cm material cabo: plástico comprimento cabo: 10 cm	-	50	50
96	Unidade	336783	<u>Respirador</u> material: elastômero sintético tamanho peça facial: tamanho regular aplicação: 2 respiradores características adicionais: cartucho vapores orgânicos e gases ácidos tipo: semifacial	-	1000	1000
97	Unidade	336793	<u>Filtro Respirador</u> uso: semifacial compatibilidade: máscara 3m, série 6.200	20	85	105
98	Rolo 50 Metro	337560	<u>Mangueira Jardim</u> material: pvc trançado em fio poliéster diâmetro: 3/4 pol espessura: 2 mm pressão máxima: 6 bar. cor: verde características adicionais: com engate rosqueado	5	20	25

99	Frasco 1 Litro	444561	<u>Algicida</u> composição: quaternário de amônia e água aspecto físico: líquido uso: tratamento água de piscina tipo: choque	-	70	70
100	Frasco 1 Litro	309425	<u>Algicida</u> composição: poli quaternário de amônia (60%) 1%, sulfato cúprico aspecto físico: líquido uso: tratamento água de piscina tipo: manutenção	-	30	30
101	Quilograma	449332	<u>Acidulante</u> tipo: pó função: estabilizador de ph, cloro e alcalinidade aplicação: tratamento água de piscina	-	40	40
102	Unidade	289267	<u>Escova Limpeza Geral</u> material corpo: alumínio material cerdas: náilon características adicionais: adaptável em rodo olímpico, cerdas finas e macia comprimento: 57 cm aplicação: limpeza de piscina	-	15	15
103	Lata 200 Grama	302869	<u>Cera</u> tipo: pastosa composição: parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de aplicação: automóvel	-	30	30

104	Pacote 1 Quilograma	344709	Estopa material: fio algodão características adicionais: médio e extra	10	200	210
105	Bombona 5 Litros	342628	Limpa Pneu aspecto físico: cremoso composição: silicone, pigmentos e abrillantador aplicação: superfícies emborrachadas e similares	10	50	60

106	Unidade	381531	Balde material: plástico material alça: arame galvanizado capacidade: 10 l cor: preta características adicionais: reforço fundo e borda	-	150	150
107	Unidade	446284	Pá Coletora Lixo material coletor: polipropileno material cabo: plástico comprimento cabo: 14 cm comprimento: 33 cm largura: 22,5 cm altura: 7 cm aplicação: limpeza características adicionais: perfil de borracha	-	150	150
108	Unidade	477057	Pá Coletora Lixo Cabo Longo rosqueável, flexível, dobrável, dimensões 26x120 cm	50	150	200
109	Unidade	274660	Pá Coletora Lixo Material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, dimensões da pá 28 x 28 cm	20	100	120
110	Unidade	425748	Pano de chão Saco alvejado 50x70 cm, alta absorção	100	250	350

111	Unidade	416664	<u>Lixeira com Pedal</u> Material em inox, capacidade 12 L, com balde interno de polipropileno, dimensões 25x39x32,5 (LXAXP)	-	15	15
112	Quilograma	347886	<u>Naftaleno</u> Aspecto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128,17, fórmula química C10H8, grau de pureza em torno de 95%, número de referência química CAS 91-20-3	-	240	240
113	Unidade	343298	<u>Hipoclorito De Sódio</u> Unidade: Bombona de 20 Litros Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado Concentração: Teor Mínimo De 10 % e máximo de 12% De Cloro Ativo	-	70	70
			Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado Característica Principal: Produto usado para tratamento de água			
114	Pacote 100 Unidade	372847	<u>Saco Plástico Lixo</u> Capacidade: 100 L Cor: Vermelha Características Adicionais: Reforçado Aplicação: Coleta Seletiva	-	150	150
115	Pacote 100 Unidade	372846	<u>Saco Plástico Lixo</u> Capacidade: 100 L Cor: Amarela Características Adicionais: Reforçado Aplicação: Coleta Seletiva	-	150	150

116	Litro	382498	<u>DESINFETANTE</u> Tipo: CREOLINA, anti-séptico, germicida e bactericida Embalagem: contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	-	200	200
-----	-------	--------	--	---	-----	-----

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*] ou [*do Aviso da Contratação Direta nº*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital ou no aviso de contratação direta** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade